



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2849

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	100.000,00
--------------------------	-------------------

02 11 00 SECRETARIA DE DESENV. RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

877	26.782.0012.1400.0000 4.4.90.30.00 069 035	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL Material de Consumo EM.EST.DEP.BETINHO.PAV.RURAL.CTA.17738-5	100.000,00
-----	--	---	------------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	100.000,00
------------------------------	-------------------

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 05 de setembro de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL